

Apresentado, para conhecimento e manifestação, o assunto supracitado, que será apreciado na próxima reunião do Conselho de Administração, conforme o documento nº 1098842 e a apresentação nº 1098848.

18. Relatório de Auditoria nº 1496663/2023 - Tratamento de Eventos Adversos - documento nº 1098843 - apresentação nº 1098848;

19. Relatório de Auditoria nº 1511631/2023 - Controles Internos na Preparação das Demonstrações Financeiras - documento nº 1098844 - apresentação nº 1098848.

20. Relatório das Atividades de Auditoria Interna - Data-base 31/10/2023 e Nota Técnica de Auditoria nº 1088551/CGAUDI - documentos nºs 1098845 e 1098846 - apresentação nº 1098848.

Os conselheiros tomaram conhecimento dos relatórios supracitados (itens 18 a 20), sem manifestações.

21. Acompanhamento Bimestral das Atividades da Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa - documento nº 1098897.

22. Relatório de Gestão de Riscos nº 1054537 - Processos relacionados ao objetivo estratégico: Promover relacionamentos para a captação de recursos - documento nº 1098898.

23. Relatório de Gestão de Riscos nº 1037638 - Processos relacionados ao objetivo estratégico: Adotar as melhores práticas para melhoria contínua de processos internos - documento nº 1098899.

Os conselheiros tomaram conhecimento dos relatórios supracitados (itens 21 a 23), sem manifestações.

24. Gestão por Competências: Feedback 360º - apresentação nº 1100896.

Apresentado, para conhecimento, o assunto supracitado, conforme a apresentação nº 1100896.

25. Assuntos Gerais.

25.1 OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1189/2023/MGI Proposta de resolução que estabelece diretrizes e parâmetros de governança para as áreas de auditoria interna, corregedoria, ouvidoria, integridade, gestão de riscos e controle interno das empresas estatais federais - documento nº 1099513 - processo SEI-HCPA nº 23092.015891/2023-17;

25.2 OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1260/2023/MGI - Alteração da Resolução CGPAR/ME nº 42, de 4 de agosto de 2022, que estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto aos seus regulamentos internos de pessoal e plano de cargos e salários - documento nº 1099514 - processo SEI-HCPA nº 23092.016079/2023-17.

Os conselheiros tomaram conhecimento dos ofícios acima (itens 25.1 e 25.2), conforme os documentos e os processos supracitados.

25.3 Curso obrigatório para os Conselheiros

A Presidente do Conselho de Administração, Professora Lúcia Maria Kliemann, lembrou ao Conselho que o curso obrigatório para os Conselheiros será ministrado de forma síncrona e on-line, no dia 7 de dezembro de 2023, a partir das 13h30.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Camila Hermenegildo Rodrigues, Secretária, lavei o presente extrato de ata que, depois de lido e aprovado, será assinado eletronicamente pela Presidente do Conselho e por mim. Porto Alegre, 20 de novembro de 2023.

LÚCIA MARIA KLIEMANN
Presidente do Conselho

CAMILA HERMENEGILDO RODRIGUES
Secretária do Conselho

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CAPES Nº 16, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Alteração da Portaria CAPES nº 210/2023, que dispõe sobre o Comitê Técnico de Integridade - CTI e as unidades setoriais do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - Sitai da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, e considerando o contido nos autos do processo nº 23038.007561/2023-11, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 210, de 19 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

§ 1º Na hipótese de ausência ou impedimento dos membros titulares do Comitê, a representação será exercida pelo substituto legal previsto para as unidades acima.

§ 6º Para fins do disposto no inciso IV do caput, a Comissão de Ética será representada pelo seu Presidente." (NR)

"Art. 5º O CTI/CAPES poderá convidar representantes de outras unidades da CAPES, e de outros órgãos e entidades públicos que possam contribuir para os trabalhos do Comitê, para estudo, para apreciação de matérias específicas e para participar de suas reuniões." (NR)

"Seção II Da Convocação, Pauta e Ata" (NR)

Art. 2º Esta Portaria Minuta entra em vigor em 01 de fevereiro de 2024.

LAERTE GUIMARÃES JUNIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 92, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 79 e 80, Incisos I e III, do Regimento Geral da Ufac; e considerando o que consta no processo nº 23107.000417/2024-65, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 4260, de 05 de dezembro de 2023, publicada no DOU nº 231, de 06 de dezembro de 2023, Seção 1, Páginas 48 e 49; que homologou o resultado final do concurso público regido pelo edital PROGRAD nº 28/2023, nos seguintes termos:

I - Onde se lê:

[...]

Área 22 - Linguagens

Inscrição	Nome	Nota Final	Aprovados para a(s) Vaga(s)			Cadastro de Reserva		
			Geral	PCD	Negros	Geral	PCD	Negros
5367	Beatriz Aparecida Alencar	14,98	1º					
5326	Michel Ferreira dos Reis	14,19				1º		
5330	Pedro da Silva de Melo	10,55					2º	

[...]

II - Leia-se:

[...]

Área 22 - Linguagens

Inscrição	Nome	Nota Final	Aprovados para a(s) Vaga(s)			Cadastro de Reserva		
			Geral	PCD	Negros	Geral	PCD	Negros
5326	Michel Ferreira dos Reis	14,19	1º					
5330	Pedro da Silva de Melo	10,55				1º		
5367	Beatriz Aparecida Alencar	14,98					2º	

[...]

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação no DOU.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da denominação do programa "Estação Cidadania - Esporte", aprovada na forma da Portaria nº 876, de 15 de maio de 2019, do Ministério da Cidadania, para "Centro de Iniciação ao Esporte".

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, bem como as informações constantes dos autos do processo nº 71000.013117/2023-04, resolve:

Art. 1º No âmbito do Ministério do Esporte, o programa denominado "Estação Cidadania - Esporte" pelo art. 1º da Portaria nº 876, de 15 de maio de 2019, do Ministério da Cidadania, passa a ser denominado "Centro de Iniciação ao Esporte".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO

PORTARIA Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, e no art. 2º e art. 8º do Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, bem como as informações constantes dos autos do processo nº 71000.085789/2023-11, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 34

§ 2º Após o encerramento do período de captação de recursos, o proponente deverá solicitar a análise técnica e orçamentária do projeto esportivo em até 12 meses, desde que atendidas as exigências do caput deste artigo. Após esse período, caso não haja manifestação do proponente, os recursos poderão ser recolhidos pela DPPIE ao Tesouro Nacional por meio de GRU, ou transferidos para outro projeto, na forma do art. 59-A, desta Portaria"(NR).

"Art. 40.

§ 2º O proponente terá até cento e oitenta dias para assinar o Termo de Compromisso, contados a partir da aprovação da análise técnica e orçamentária do projeto esportivo ou paradesportivo, sob pena de arquivamento do projeto e recolhimento dos valores à União via GRU, ou transferência para outro projeto, na forma do art. 59-A, desta Portaria."(NR).

"Art. 59-A. A critério da DPPIE, poderão ser reaproveitados os recursos depositados em contas CAPTAÇÃO E MOVIMENTO, transferindo-os de um projeto para outro, nas seguintes situações:

I - quando não for atendido o prazo previsto no art. 34, § 2º, desta Portaria;

II - nos casos de rejeição ou aprovação parcial do projeto, quando não for solicitada a transferência dos recursos captados, nos termos do art. 34, § 6º, inciso II, desta Portaria;

III - quando não atendido o prazo para assinatura do Termo de Compromisso, conforme prescrito no art. 40, § 2º, desta Portaria; e

IV - nos casos de existência de saldo remanescente de execução, quando não for solicitada a transferência dos recursos, nos termos do art. 60, § 2º, desta Portaria.

§ 1º Os recursos mencionados no caput deste artigo somente poderão ser transferidos para projetos que estejam em captação de recursos e que os proponentes não sejam vinculados ao patrocinador ou ao doador, na forma do §5º do art. 1º da Lei nº 11.438 de 2006.

§ 2º Os recursos mencionados no caput deste artigo poderão integrar o valor total ou parcial autorizado a captar pela CTLIE.

§ 3º Compete a DPPIE a realização das transferências dos recursos mencionados neste artigo, da seguinte forma:

I - Para os valores que estejam depositados em conta CAPTAÇÃO, a DPPIE poderá realizar a transferência diretamente para a conta CAPTAÇÃO do projeto selecionado; e

II - Caso os valores estejam depositados em conta MOVIMENTO, deverão ser transferidos para a conta CAPTAÇÃO vinculada ao projeto, pela Entidade Proponente, para posterior transferência da DPPIE.

§ 4º Os recursos mencionados neste artigo deverão ser empregados em projetos desportivos/paradesportivos em qualquer manifestação desportiva, preferencialmente, na manifestação desportiva educacional.

§ 5º Os critérios de seleção de projetos serão estabelecidos pela DPPIE, em edital específico" (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.657, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinária realizadas em 11/11/2023, 08/12/2023 e 20/12/2023.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 89, de 15 de dezembro de 2023, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinária realizadas em 11/11/2023, 08/12/2023 e 20/12/2023.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO GEDEON DE ARAUJO

Presidente da Comissão

Substituto



ANEXO I

1 - Processo: 71000.073562/2023-15
Proponente: Associação Atlética Esportiva Manaus
Título: Criando sonhos
Registro: 2302783
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 24.348.346/0001-43
Cidade: Manaus UF: AM
Valor autorizado para captação: R\$ 879.381,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1862 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 82990-0
Período de Captação até: 11/11/2025

2 - Processo: 71000.087387/2023-43
Proponente: Associação Atlética Esportiva Manaus
Título: Flag Mudando Vidas
Registro: 2304567
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 24.348.346/0001-43
Cidade: Manaus UF: AM
Valor autorizado para captação: R\$ 291.311,10
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1862 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 83585-4
Período de Captação até: 11/12/2025

3 - Processo: 71000.091115/2023-48
Proponente: Associação de Basquete de Blumenau
Título: Participação dos atletas da ABBLU no XII Campeonato Panamericano de Basquetebol Master
Registro: 2305355
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 07.727.950/0001-61
Cidade: Blumenau UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 52.360,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2999 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 34119-3
Período de Captação até: 20/12/2025

4 - Processo: 71000.087349/2023-91
Proponente: Associação Desportiva Athletic Meriti
Título: Athletic Meriti Esportes
Registro: 2304445
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 33.708.448/0001-13
Cidade: São João de Meriti UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 510.004,18
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1517 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 36349-9
Período de Captação até: 08/12/2025

5 - Processo: 71000.091144/2023-18
Proponente: Associação dos Pais e Amigos do Futsal de Chapeco
Título: Uma Base Forte: C5 Futsal
Registro: 2304270
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.735.901/0001-33
Cidade: Chapecó UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 319.318,34
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0321 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 128045-7
Período de Captação até: 20/12/2025

6 - Processo: 71000.081147/2023-35
Proponente: Associação Esportiva e Cultural Laranja Mecânica
Título: Laranjinha Mecânica - Futebol, Lazer e Inclusão Social
Registro: 2303559
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 62.890.454/0001-32
Cidade: Araçongas UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 600.463,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0359 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 77496-0
Período de Captação até: 08/12/2025

7 - Processo: 71000.092474/2023-12
Proponente: Associação Futsal Catanduvense - AFC
Título: AFC CATANDUVAS FUTSAL - ANO 2
Registro: 2305517
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 36.259.656/0001-70
Cidade: Catanduvas UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 1.449.533,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1760 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19561-8
Período de Captação até: 20/12/2025

8 - Processo: 71000.091458/2023-11
Proponente: Associação Trilha Clube Vale Das Cachoeiras
Título: Trilha Ecológica Vale Das Cachoeiras
Registro: 2304761
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 11.153.311/0001-07
Cidade: Presidente Getúlio UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 502.800,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2501 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 47593-9
Período de Captação até: 20/12/2025

9 - Processo: 71000.087390/2023-67
Proponente: Centro De Convivência Esportiva Cultural Da Criança E Do Adolescente Trianon
Título: Esporte Para Uma Vida Legal
Registro: 2304584
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 02.782.646/0001-01
Cidade: Carazinho UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 629.433,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0358 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 49725-8
Período de Captação até: 08/12/2025

10 - Processo: 71000.091857/2023-73
Proponente: Cowboys Off Road Gaiola Clube Cacador
Título: Cowboys no Rally Cross Country com Piloto James
Registro: 2304962
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 29.845.874/0001-21

Cidade: Caçador UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 717.200,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0375 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 64908-2
Período de Captação até: 20/12/2025

11 - Processo: 71000.091858/2023-18
Proponente: Cowboys Off Road Gaiola Clube Caçador
Título: Cowboys no Rally Cross Country com Pilotos Julio e Juliano
Registro: Cowboys Off Road Gaiola Clube Caçador
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 29.845.874/0001-21
Cidade: Caçador UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 1.208.800,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0375 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 64909-0
Período de Captação até: 20/12/2025

12 - Processo: 71000.092261/2023-91
Proponente: Federação de Skate do Paraná
Título: Campeonato Street
Registro: 2305689
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 01.600.737/0001-08
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 280.759,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1534 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43772-7
Período de Captação até: 20/12/2025

13 - Processo: 71000.091347/2023-04
Proponente: Instituto Cultural e Desportivo Vila Dunas
Título: Circuito Arena Energia Maranhão e Piauí
Registro: 2305744
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 28.648.331/0001-51
Cidade: São Luís UF: MA
Valor autorizado para captação: R\$ 2.295.480,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4323 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55355-7
Período de Captação até: 08/12/2025

14 - Processo: 71000.081353/2023-45
Proponente: Instituto Dragão Do Mar
Título: CFO nas Redes - Vôlei de Praia e Tênis
Registro: 2303763
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 02.455.125/0001-31
Cidade: Fortaleza UF: CE
Valor autorizado para captação: R\$ 471.878,98
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0008 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 298662
Período de Captação até: 20/12/2025

15 - Processo: 71000.084654/2023-21
Proponente: Instituto Dragão Do Mar
Título: CFO Esportes Radicais
Registro: 2305111
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 02.455.125/0001-31
Cidade: Fortaleza UF: CE
Valor autorizado para captação: R\$ 1.078.869,92
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0008 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29867-0
Período de Captação até: 20/12/2025

16 - Processo: 71000.084705/2023-14
Proponente: Instituto Ouro Negro
Título: Futebol Para Todos - Ano I
Registro: 2304922
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 46.278.469/0001-98
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.532.156,96
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1579 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 62318-0
Período de Captação até: 20/12/2025

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 71000.091207/2023-28
No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 29 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.092189/2023-00
No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 29 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.091999/2023-31
No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 29 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.091387/2023-48
No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 29 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.087519/2023-37
No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 29 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.087531/2023-41
No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 29 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.



Processo Nº 71000.092419/2023-22

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 31 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.091375/2023-13

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 31 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.091378/2023-57

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 31 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.091376/2023-68

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 31 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.088330/2023-61

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 31 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.087291/2023-85

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 32 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.084518/2023-31

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 32 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.088752/2023-37

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 32 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.091422/2023-29

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 32 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.092221/2023-49

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 32 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.092475/2023-67

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 32 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.092248/2023-31

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 32 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.091385/2023-59

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 32 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.091392/2023-51

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 32 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.091437/2023-97

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 32 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.088735/2023-08

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 32 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.091796/2023-44

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 32 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.091803/2023-16

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 32 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.092471/2023-89

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 32 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.087801/2023-14

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 32 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.091434/2023-53

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 32 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.091389/2023-37

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 32 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.088358/2023-07

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 32 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.091318/2023-34

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 32 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.091381/2023-71

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 33 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.091757/2023-47

No Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2024, na Seção 1, página 33 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.656/2024, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2023, leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 1.656, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Nº 71000.064353/2023-81

No Diário Oficial da União nº 247, de 29 de dezembro de 2023, na Seção 1, página 763 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.654/2023, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: Valor autorizado para captação: R\$, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 234.512,26.

Processo Nº 71000.084496/2023-17

No Diário Oficial da União nº 236, de 13 de dezembro de 2023, na Seção 1, página 60 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.648/2023, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: Valor autorizado para captação: R\$ 695.914,72, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 786.014,72.

Processo Nº 71000.082239/2023-32

No Diário Oficial da União nº 233, de 8 de dezembro de 2023, na Seção 1, página 200 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.647/2023, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: Valor autorizado para captação: R\$ 2.828.921,11, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 2.879.921,11.

Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SE/MF Nº 29, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar a temporalidade de processos administrativos fiscais (PAF) de elevado valor.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em conta o disposto nos arts. 18 e 19 da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 27 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de promover o acompanhamento da tramitação de processos administrativos fiscais (PAF) de elevado valor.

§ 1º Para os fins desta Portaria entende-se por processo de elevado valor aquele que totalize no mínimo R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) representado pelo valor passível de cobrança, pleiteado, ou discutido na lide, variável de acordo com a unidade monetária atual.

§ 2º O acompanhamento a que faz referência o caput consiste no controle dos prazos processuais para a realização das etapas do contencioso administrativo fiscal a partir de levantamento no e-processo.

Art. 2º São objetivos deste GT:

I - atuar tempestivamente para permitir a realização da obrigação tributária em data próxima a do fato gerador; e

II - promover ações que priorizem a redução da temporalidade de PAF prioritário por critério de valor.

Art. 3º O GT será constituído por representantes da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

§ 1º Aos integrantes do GT, designados na forma do Anexo a esta Portaria, aplicar-se-á, no que couber, os critérios do Modelo de Dedicção Funcional (MDF).

§ 2º Ao coordenador do GT incumbe:

I - planejar, coordenar, comunicar e acompanhar o cronograma de execução das ações e atividades a serem desenvolvidas;

II - apresentar relatórios parciais e final; e

III - propor, conforme o caso, a adequação das atividades e do cronograma de execução dos trabalhos.

Art. 4º As reuniões do GT serão programadas e convocadas com antecedência necessária, com a indicação da pauta de trabalho, podendo ocorrer de forma não-presencial.

Art. 5º O GT exercerá suas atividades até o dia 30 de junho de 2024, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO CARNEVALLI DURIGAN

